



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Divisão de Análise Técnica de Projetos

Rua Pedro de Toledo, 1591, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04039-034

Telefone: 3396 - 6525

PROCESSO 6019.2024/0001035-5

Parecer SEME/DGP/AR/DATP Nº 100602510

São Paulo, 26 de março de 2024.

PARECER TÉCNICO

Para emissão do Parecer Técnico do Projeto LUTAR E VENCER - HELIOPOLIS, que será executado pela Organização da Sociedade Civil Confederação Brasileira de Karatê Interestilos, inscrita no CNPJ: 01.244.377/0001-59 O evento está programado para execução no período de 01 de Abril a 01 de Agosto de 2024, com execução programada para local Salão Principal, situado na Estrada das Lágrimas, 2008 - Bairro Ipiranga - São Paulo / SP. O valor aprovado da proposta foi de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) decorrente de repasse público originado de emenda parlamentar, sendo R\$ 24,00 decorrente de recursos próprios da OSC.

O Departamento de Gestão de Parcerias - DGP/AR informa que as documentações apresentadas para celebração da parceria estão de acordo com as exigências da Portaria 197/SEME/2023, publicada em 08/12/2023. Após análise técnica do processo, pronuncio de forma expressa que:

A Organização da Sociedade Civil proponente demonstrou que possui expertise e capacidade técnica para a execução do objeto e o mérito da proposta está em conformidade com a modalidade da parceria adotada.

Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria.

A proposta está em consonância com as políticas públicas de esporte e lazer adotadas pela pasta, atendendo todas as exigências da legislação vigente para a viabilidade da execução do objeto da parceria.

O projeto demonstra sincronismo das ações administrativas, técnicas e contábeis, através dos itens, objetivos, metas, cronograma de execução, cronograma de execução financeira, aplicação dos recursos e cronograma de desembolso.

Foram observados os critérios de economicidade e compatibilidade com os valores de mercado observando os parâmetros dos art. 58 e 66 da lei Municipal nº 17.273/2020. Sendo que a entidade proponente entregou em SEI 100600360, declaração de que é responsável pela idoneidade dos orçamentos apresentados, principalmente pela cotação da pesquisa do preço de mercado dos itens do Plano de Trabalho.

O gestor da parceria fiscalizará a execução da parceria e o cumprimento das ações propostas através da vistoria *in loco*, assim como analisará os relatórios de execução do objeto e financeira elaborados pela Organização da Sociedade Civil proponente.

Designação do Gestor(a) da Parceria: Gabriella Brito Galvão RF: 928.859-7

A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação elaborado pela Administração Pública.

Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação: A Comissão está constituída pela Portaria nº 23/SEME/2021.

Diante o exposto, acolho a proposta e concluo de maneira favorável à celebração para execução do objeto da parceria via SEI 100600265

Atenciosamente,



Ana Paula Alves da Silva

Diretor(a) I

Em 26/03/2024, às 19:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **100602510** e o código CRC **DC84F3A8**.
